



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e o LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. MÁRIO LÚCIO FREITAS**, portador do RG nº 3.834.020 - SSPMG, CPF.: 682.794.346-15, residente e domiciliado na Rua Wilson de Souza, nº 158, Bairro Laranjeiras, João Monlevade – MG, CEP.: 35930-390 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº **05/2024**, baseado no artigo 29, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 16.658,26 (dezesesse mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, vinte e seis centavos)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 13/2024, que será repassado em **parcela única**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 13/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31/05/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 13/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 outubro de 2024.



RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade



MÁRIO LÚCIO FREITAS,
Presidente do **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Frederico Magalhães Pessoa
Assessor Especial
Município de João Monlevade

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

OSC : Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo			CNPJ: 18.267.179/0001-03
ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-382	TELEFONES: (31)3851-3444 97131-0480
			SITE:
			EMAIL: larsaojosedasociedade@gmail.com ; prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com
PRESIDENTE: Mário Lúcio Freitas			CPF: 682.794.346-15
			RG: 3.834.020 - SSPMG
ENDEREÇO: Rua Wilson de Souza, nº 158, Laranjeiras, João Monlevade – MG			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-390	TELEFONE: (31)99845-6202
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018 - Emenda Parlamentar GND3, nº 202444720004 de Custeio, Número Processo SEI 71000026828202411, Resolução nº 52, de 04 de julho de 2024 - CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.			

2. OBJETIVO GERAL:

O objetivo desta parceria é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOBSUAS – RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)

3. PÚBLICO ALVO

Idosos residentes no Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

O Lar São José da SSVP, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem por finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ofertando a proteção social especial de alta complexidade, conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Essa situação apresentada traz para a nossa entidade a necessidade de mais organização e conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida dos usuários. E para isso é necessário a contratação de uma coordenadora que exercerá a função de gerenciar o fluxo do atendimento e a rotina do lar, se fazendo presente e atuante. Como também é importantíssimo a contratação de uma cuidadora para auxiliar o idoso nas atividades diárias. Agindo assim, estaremos complementando o quadro de profissionais conforme exigência mínimas da **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 01/12/1974

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 49 (quarenta e nove) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- O objetivo deste projeto é contratar um profissional na área de coordenação administrativa e um cuidador social para atendimento dos idosos na ILPI;

- Espera-se com a contratação da coordenadora administrativa para ILPI:

- a organização administrativa através de reuniões técnicas e administrativas
- realização de controles específicos de estoque, doações, entre outros;
- promoção e divulgação de eventos;
- administrar, controlar e distribuir as atribuições pertinentes às funções dos funcionários

- Espera-se com a contratação do cuidador social:

- acompanhamento da pessoa idosa através do auxílio nas rotinas diárias, inclusive com alimentação e locomoção, zelando pela sua segurança pessoal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Coordenação administrativa:

- Gerenciar planilhas de estoque, planejar compras de materiais e insumos necessários, organizar arquivos, e controlar as atividades desenvolvidas dentro e fora da ILPI;
- Criar planilhas e relatórios das atividades dos funcionários a fim de garantir a eficácia dos trabalhos executados;
- Mapear as atividades desenvolvidas mês a mês, específicas de cada área de abrangência da ILPI;
- Monitorar as atividades/ações que deverão ser desempenhadas por cada setor para seu melhor funcionamento;

Cuidador Social:

- Promover a saúde da pessoa idosa realizando ações curativas e preventivas dos internos;
- Fornecer um serviço de acompanhamento contínuo aos internos a fim de diagnosticar comportamentos diferentes no dia a dia.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC.	Contratação de uma coordenadora administrativa para fazer o planejamento estratégico e a gestão dos recursos da OSC, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e humanos da OSC. Carga Horária de 44 h/s, sendo de 2ª a 5ª -07h às 17h e 6ª – 07h às 16h.	15 meses após assinatura da parceria
2) Contratar os serviços de um cuidador social para dar suporte aos internos da OSC no dia a dia.	Contratação do Cuidador Social para cuidar da higiene pessoal dos internos, ajudar no processo de alimentação e locomoção, dar medicamentos nos horários estipulados e nas doses certas, fazer companhia nas tarefas do dia a dia, monitorar o desenvolvimento psicomotor e comportamental das pessoas cuidadas.	13 meses após assinatura da parceria

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

	Escala de Revezamento: 12x36 07h às 19h ou 19h às 07h	
--	--	--

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
2) Contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC.	34 residentes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cotação de preço de 03 orçamentos; 2. Cópia da Carteira de Trabalho; 3. Cópia do Contrato de Admissão; 4. Cópia da Folha de Ponto; 5. Cópia do Contra Cheque; 6. Relatório mensal de atividades; 7. Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica; 8. Relatório fotográfico.
2) Contratar os serviços de um cuidador social para dar suporte aos internos da OSC no dia a dia.	34 residentes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cotação de preço de 03 orçamentos; 2. Cópia da Carteira de Trabalho; 3. Cópia do Contrato de Admissão; 4. Cópia da Folha de Ponto; 5. Cópia do Contra Cheque; 6. Relatório mensal de atividades; 7. Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica; 8. Relatório fotográfico

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos, promover a prática da assistência social e da promoção humana, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental do público atendido, garantindo a convivência familiar e comunitária e proporcionando assistências como: alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo às práticas religiosas e atividades de lazer.

10.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O Asilo dos Velhos foi inaugurado em julho de 1945, situado à Av. Getúlio Vargas, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG. Devido ao pequeno espaço, foi construído outro Asilo pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. E assim em 1º de dezembro de 1974 foi fundado o Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, Organização Sociedade Civil de direito privado, beneficente e de assistência social, sediado à Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, Município de João Monlevade - MG.

Está vinculado ao Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade. É administrado por uma diretoria composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiro e 1º e 2º Secretário e Conselho Fiscal, onde atuam 3 titulares e 3 suplentes. O mandato da diretoria é de 4 anos e o trabalho é voluntário.

Os recursos humanos existentes compreendem: Técnicos de Enfermagem, Cuidadores de Idosos, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiras, Auxiliar de Cozinha, Psicóloga, Enfermeira, Assistente Social, Nutricionista, Médico Geriatra e Fisioterapeutas. Conta também com o trabalho de voluntários, tais como: motorista, auxiliar de manutenção e barbeiro.

A manutenção da Organização ocorre através da contribuição dos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso; parceria com a Prefeitura Municipal, Emenda Parlamentar Estadual, Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – AMAI e Sociedade São Vicente de Paulo; doações da comunidade, comércio, empresas e escolas; verba do Fundo Nacional de Assistência Social e promoções.

A existência dessas parcerias e dos diversos apoios foi imprescindível na realização dos trabalhos durante todos os anos, e continuarão sendo, sempre no objetivo de prestar um serviço de qualidade aos idosos.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

10.3 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A OSC atende idosos dependentes, semidependentes e independentes, de ambos os sexos. Grande parte dos idosos veio para a instituição devido à dificuldade em realizar o autocuidado, em vista da situação de saúde, e não dispor de pessoas para auxiliá-los. Mais da metade deles são solteiros e/ou não tiveram filhos. São encaminhados pela comunidade, Sociedade São Vicente de Paulo, poder público, por ordem judicial ou vontade própria.

10.3 DEMANDA DA COMUNIDADE:

Devido ao aumento da expectativa de vida, a população idosa vem crescendo gradativamente e, com isto, a necessidade de complementar seu quadro de funcionários com a contratação de 02 profissionais, garantindo uma qualidade de vida cada vez melhor a pessoa idosa, tornando o ambiente cada vez mais agradável e receptível.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 11 (onze) meses - a contar da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do município.

11.2. PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA: 04 MESES

11.3. NATUREZA DAS DESPESAS:

11.3.1. Pagamento de funcionários e encargos sociais e trabalhistas (Insalubridade, FGTS, INSS, Adicional Noturno, Férias e 13º Salário)

Total de despesas estimadas por mês: R\$ 4.771,52

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassado em 15/08/2024

R\$ 16.658,26 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) acrescido em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 13/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ
PLANO DE TRABALHO – 2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: Vida Ativa e Assistida
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.1	BANCO: Brasil - Código da Agência: 2220-9
13.2	Número da conta corrente: 60.994-3

14. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Planilha de Despesas (R\$)										
Funcionário	Salário	Insalub.	Adicional Noturno	INSS	FGTS	Férias	13º Salário	Valor Mensal	Vigência	Total
Coordenadora	1.659,00	-	-	152,00	138,32	196,75	138,60	2.284,67	15 meses	34.270,05
Cuidador Social	1.415,00	283,00	150,00	180,35	149,00	171,20	138,30	2.486,85	13 meses	32.388,08
									Total	R\$ 66.658,13

João Monlevade, 07 de outubro de 2024.

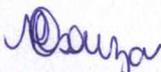


Mário Lúcio Freitas

Presidente do Lar São José da SSVF

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 07 de outubro de 2024



CARIMBO E ASSINATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO^o
13/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO^o 13/2024**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e o LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. MÁRIO LÚCIO FREITAS**, portador do RG nº 3.834.020- SSPMG, CPF.: 682.794.346-15, residente e domiciliado na Rua Wilson de Souza, nº 158, Bairro Laranjeiras, João Monlevade – MG, CEP.: 35930-390 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº **05/2024**, baseado no artigo 29, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 16.658,26 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, vinte e seis centavos)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 13/2024, que será repassado em **parcela única**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 13/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS
DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração^o 13/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 08 outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÁRIO LÚCIO FREITAS,
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6E92E29E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/10/2024. Edição 3872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 59/2024

De: **Cássia Ottoni** - Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Para: Adilson Arlindo Carlos – Contabilidade

Em: 09/10/2024

Prezado Adilson,

Solicito, por gentileza, que seja liquidado o empenho do **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2024 – LAR SÃO JOSÉ**, conforme quadro abaixo:

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: Banco do Brasil – 2220-9 - CONTA CORRENTE: 60.994-3

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA ÚNICA
16.658,26
OUTUBRO/2024

Ressalto que, se houver alguma alteração no cronograma acima, será comunicado em tempo hábil.

Atenciosamente,



Rita de Cássia Andrade Ottoni

Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Portaria nº 82 de 10 de fevereiro de 2023

RECEBIDO
Data: 09/10/24 Hora: _____

Secretaria Municipal de Fazenda